



C. 15-05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.711/88 de 31 de Outubro de 1988

DE NOMINA RUA NESTA CIDADE E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Renan Ayres,
a artéria projetada no Jardim no Bairro de Monte Caste -
lo, compreendendo ser a que fica por trás da Granja de *
Geraldo Francisco da Silva, em direção ao Sul, nesta ci-
dade, que se encontra sem denominação oficial;

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação;

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,
em 31 de outubro de 1988.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=